



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto - ES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA

LMS Nº 0009/2025/SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº , 051 de 10 de julho de 2018, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA, requerida através do Processo Administrativo n.º 003758/2025 que autoriza a:

EMPRESA/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87

ENDEREÇO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO: Bairro Cidade Alta, s/nº, Zona Urbana, Dores do Rio Preto-ES, CEP: 29580-000

A operar a atividade/empreendimento: 21.12-Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias, quando restrito à faixa de domínio.

Esta **LMS** é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data do recebimento, observadas as **CONDICIONANTES** no verso discriminadas, bem como seus anexos que são partes integrantes da mesma

Observação: A atividade tem por finalidade a revitalização, com remoção do pavimento e substituição por nova pavimentação em diversas ruas do bairro Cidade Alta, zona urbana do município.

Dores do Rio Preto/ES, 30 de Setembro de 2025

Alessandro Brinati

Secretario Municipal de Meio Ambiente

CONDICIONANTES

- 1 – Esta licença autoriza a execução da atividade de restauração, reabilitação e/ou melhoramento de vias nos trechos delimitados por coordenadas UTM – Zona 24S (SRC31984 – SIRGAS 2000), compreendendo Rua Miguel Teófilo (203327, 7709224 a 203336, 7709281 a 203330, 7709281 a 203413, 7709257); Rua Durval Morete (203365, 7709216 a 203377, 7709263); Rua João Moreira (203385, 7709155 a 203410, 7709255); Rua Walkirio Braga (203387, 7709270 a 203586, 7709448); Rua Luiz Moreira de Faria (203503, 7709360 a 203524, 7709450); Rua Manoel Moreira Nunes (203604, 7709442 a 203441, 7709408); Rua João Gualandi (203512, 7709415 a 203459, 7709387); Rua Benvindo B. dos Santos (203406, 7709455 a 203398, 7709354); Rua da Saudade (203396, 7709351 a 203383, 7709451); Rua Miguel Teixeira Soares (203391, 7709464 a 203305, 7709350); Praça Monsenhor Miguel Sanctis (203395, 7709460 a 203428, 7709466) e Rua Projetada (203309, 7709374 a 203312, 7709427).
- 2 – Esta licença refere-se exclusivamente aos serviços de restauração de vias e aos aspectos ambientais da atividade, não eximindo seu titular da apresentação de documentos exigidos por outros órgãos competentes, como autorizações, anuências, laudos, certidões e certificados previstos na legislação vigente.
- 3 – Esta licença não autoriza intervenção em Unidades de Conservação (UC), Áreas de Preservação Permanente (APP) nem em áreas embargadas por outros órgãos ambientais.
- 4 – Esta licença deverá ser mantida no local da atividade e apresentada à fiscalização sempre que solicitada.
- 5 – Executar a atividade conforme o projeto apresentado, sob responsabilidade técnica de profissional habilitado, com ART válida, adotando práticas gerais de controle ambiental, como manejo adequado de resíduos, prevenção da erosão e destinação adequada das sobras de pavimento (blocos de concreto, paralelepípedos e areia), priorizando seu reaproveitamento.
- 6 – Orientar todos os trabalhadores envolvidos na execução da atividade sobre as normas ambientais e as condicionantes desta licença.
- 7 – Minimizar impactos à população, incluindo ruídos, transtornos no tráfego e outros incômodos e realizar o umedecimento dos trechos em obra e do tráfego de acesso para reduzir a dispersão de poeira.
- 8 – Restringir a operação de máquinas, equipamentos e caminhões ao período das 07h às 17h e suspender a execução da atividade em condições climáticas que aumentem o risco de erosão ou acidentes.
- 9 – Implantar dispositivos de sinalização e segurança viária para a movimentação de máquinas e veículos no entorno da atividade, para prevenir acidentes entre os usuários das vias e os veículos da obra.
- 10 – Implantar dispositivos de drenagem pluvial compatíveis com as dimensões e a declividade dos trechos restaurados, para promover o escoamento adequado da água.
- 11 – Comunicar à SEMMA caso sejam implementadas metodologias ou procedimentos que possam alterar a interação da atividade com o meio ambiente, para avaliação da necessidade de complementação das condições ambientais.
- 12 – Comunicar à SEMMA caso a atividade seja paralisada, informando se a paralisação é temporária ou definitiva e apresentando o cronograma de desmobilização da área.
- 13 – PUBLICAR A OBTENÇÃO DESTA LICENÇA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E NO DIÁRIO OFICIAL, E APRESENTAR À SEMMA CÓPIAS DAS PUBLICAÇÕES NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO.
- 14 – APRESENTAR À SEMMA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TÉRMINO DA OBRA, RELATÓRIO TÉCNICO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E COM OS CRITÉRIOS APLICÁVEIS À ATIVIDADE, ACOMPANHADO DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

15 – Durante todo o período de vigência desta licença, a SEMMA poderá solicitar a realização de novas adequações e melhorias que não constem nesta licença.

16 – Solicitar a renovação da licença, se necessária, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias,

17 – O não cumprimento das condicionantes poderá penalizar a municipalidade com a imposição de penalidades de multa e/ou interdição/embargo das atividades/obras, conforme o Artigo 262 da Lei Complementar nº 051/2018.

18 – Toda documentação apresentada para atendimento às exigências da SEMMA deverá mencionar explicitamente o número da condicionante, do ofício, da notificação e/ou de qualquer instrumento a que se refira.



DECLARO QUE RECEBI UMA VIA DA PRESENTE LICENÇA E ESTOU CIENTE DAS CONDICIONANTES SUPRA:

Em ____/____/____. Assinatura do Empreendedor(a)/Representante Legal: _____.

Rua Alfredo Gualandi da Silva, nº42, 2º andar – Centro – Dores do Rio Preto – ES, CEP 29.580-000 Tel. (28) 99931-5231

